



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/87, DE 15 DE ABRIL DE 1.987

ESTABELECE VERBA DE REPRESENTAÇÃO PARA O
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela - promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir de 01 de abril de 1.987, uma verba de representação para o presidente da Câmara Municipal correspondente a 2/3 (dois terços) da Remuneração do Vereador.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do Orçamento vigente, podendo ainda, no caso de necessidade fazer a devida suplementação nos termos da lei.

3 Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1.987

DANIEL DE OLIVEIRA

Presidente

JAYR PORTES DA SILVA

Vice-Presidente

GENESIO ZANUTH

Secretário